



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 4949/2025

Parauapebas, 10 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial

Beira Rio II – Parauapebas – Pará

Assunto: Projeto de Lei

Referência: E-Protocolo nº 2025001765-PGM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.218, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraídes Santos Araújo, e dá outras providências e revoga a Lei nº 5.593, de 17 de outubro de 2025.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Altera a Lei nº 5.218, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraídes Santos Araújo, e dá outras providências e revoga a Lei nº 5.593, de 17 de outubro de 2025.

A CÂMARA DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.218, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraídes Santos Araújo, a unidade educacional localizada na Avenida Parauapebas, quadra 445, lote 10, no bairro Nova Carajás, neste Município”. (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições da Lei nº 5.593, de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de dezembro 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº ____/ 2025.

Submete-se à apreciação de V. Exa., o Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.218, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraildes Santos Araújo, para corrigir o erro material no nome da referida escola, adequando-a à grafia correta: Eraídes Santos Araújo.

A alteração proposta visa sanar erro material identificado na legislação vigente, garantindo precisão na identificação oficial da unidade escolar, de modo a assegurar regularidade administrativa, padronização documental e respeito à memória da homenageada.

Trata-se, portanto, de medida de natureza meramente formal, sem impacto financeiro ao erário, cujo objetivo é assegurar segurança jurídica, coerência normativa e fidelidade aos dados oficiais.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de correção legislativa que fundamenta a presente proposta, solicita-se que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente Projeto de Lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal